



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO LARGO A ANDRÉ LUIS SANTA ANNA, CONFORME ESPECIFICA."

RELATÓRIO

Através deste expediente legislativo, a proposição do ilustre Vereador Genésio da Vital, consubstanciada na forma de Projeto de Decreto Legislativo sob nº 05/2016, tem por objetivo conceder o título de "*Cidadão Benemérito de Campo Largo a André Luis Santa Anna*, por relevantes e notáveis serviços prestados à sociedade no adestramento e trato com os animais.

Esta proposição vem acompanhada de justificativas por escrito, com dados biográficos suficientes para evidenciar o mérito do homenageado.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo em questão pode ser objeto de iniciativa dos Vereadores com assento nesta colenda Casa de Leis, por estar adstrita à sua competência privativa, consoante previsão expressa contida no inciso XV, do art. 39, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e do art. 263, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a viabilizar tecnicamente seu processamento legislativo.

A Comissão de Ética e Assuntos Especiais ante os notabilizados méritos do Senhor André Luis Santa Anna pela sua contribuição no desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

deste município, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 05/2024, para lhe conferir justa homenagem outorgando-lhe o título de Cidadão Benemérito de Campo Largo.

Quanto a legalidade do Projeto temos que a concessão da honraria far-se-á através de Decreto Legislativo, mediante proposição de qualquer um dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de justificativa escrita com dados suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação anota que o Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 05/2024 não fere norma regimental ou jurídica; o seu texto tem sentido lógico e de fácil compreensão, não havendo obstáculos que impeçam a sua tramitação regimental, pois a proposição guarda os princípios de constitucionalidade e legalidade.

VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, estas comissões opinam pelo parecer favorável à Decreto Legislativo nº 05/2024.



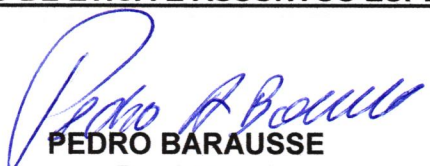
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

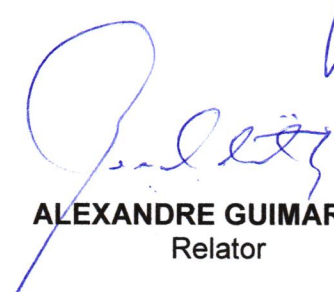
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO **COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS** **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

As Comissões competentes em reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, pela **ADOÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024.

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS


PEDRO BARAUSSE
Presidente

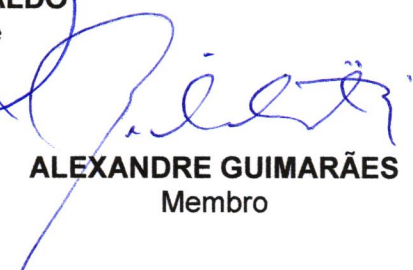

ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO BERALDO
Presidente


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator


ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

APROVADO

Em 1ª discussão,
Sala das Sessões, 03 de 06 de 2024

[Assinatura]
Presidente

As Comissões competentes em reunião realizada no dia 18 de maio de 2024, opinaram pela constitucionalidade jurídica e técnica legislativa e pela

APROVADO

m 2ª discussão,
Sala das Sessões, 06 de 06 de 2024

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRISTIANI
Membro

ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO GERALDO
Presidente

ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro

SARGENTO LEANDRO CHRISTIANI
Relator